



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1267

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.266 de 17/12/2024.**DISPÕE SOBRE PREÇOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º. Para o exercício de 2.025, para efeitos de cobrança de Impostos, Taxas, Emolumentos, Preços Públicos, Tarifas e Multas, aplicar-se-á as normas estabelecidas pela lei municipal nº 2.569 de 18.12.2003, que autoriza a adotar o índice do IPCA-E (IBGE).

Artigo 2º. Os Serviços Públicos Municipais remunerados através de taxas, a partir de 1º de Janeiro de 2.025, serão devidos e recolhidos antecipadamente pelo contribuinte ou beneficiário direto do serviço ou atividade, de acordo com **TABELA I** que acompanha este Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de dezembro de 2.024.

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Dir. de Plan. e Administração
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

TABELA I



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.266 de 17/12/2024.

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR EM REAL</i>
I	RENDAS DO CEMITÉRIO	
	Terreno com frente para a Av. Principal	754,00
	Terreno com frente para as ruas principais	480,00
	Terreno de face para dentro da quadra	480,00
	Concessão em sepultura temporária	480,00
	Prorrogação de concessão em sep. Temporária	130,00
II	RENDA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	Inumação:	
	Em sepultura rasa	130,00
	Em carneira	130,00
	Exumação:	
	Antes do vencido o prazo de decomposição	130,00
	Após vencido prazo de decomposição	130,00
	Outros serviços:	
	Abertura de sepulturas, carneiras e jazigos	130,00
	Confecção de Gaveta Simples s/ terreno	670,00
	Confecção de gaveta ou carneira: - simples c/ terreno	1.150,00
	- dupla c/ terreno	2.340,00
	- galeria c/ terreno	6.310,00
	Permissão para construção	75,00
	Abertura e fechamento de galeria ou mausoléu perpétua	262,00
	Fechamento de galeria ou mausoléu perpétua	262,00
	Obs: Os serviços de construção civil dentro do solo no cemitério municipal só serão permitidos por funcionário do cemitério municipal.	
	RENDAS DE EXPEDIENTE	
III	Expedição de notas Fiscais (valor unitário)	1,70
	Expediente	7,50
	Construções:	
	Execução de loteamento:	
	a) Por planta aprovada: (área de lotes) valor por m ²	0,55
	b) Desmembramento e fusão: (área de lotes) valor por m ²	0,55
	Por Planta aprovada (residencial/comercial):	
	a) até 100,00m ²	75,00
	b) além da unidade de medida fixada pela alínea anterior, a cada m ² :	0,55
	Por Alvará concedido:	
	a) até 100,00m ²	75,00
	b) além da unidade de medida fixada pela alínea anterior, a cada m ² :	0,55
	HABITE-SE	75,00
	DEMOLIÇÃO	75,00
	ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL (PESSOA FÍSICA)	
	Valor Mão de Obra X área construída (alíquota)	3%
	CERTIDÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.266 de 17/12/2024.

IV	Expediente	7,50
	Negativas/Positiva	37,00
	De despachos, pareceres, informações e demais atos administrativos	33,00
	Baixas e Lançamento de qualquer natureza	33,00
	Autorização de qualquer espécie	33,00
	Permissão de qualquer tipo	75,00
	Expedições de guias	22,00
	Vistoria em geral	33,00
	Alvará em geral (festas, bailes)	33,00
	Alvará TLFF	22,00
	<u>RENDAS DIVERSAS</u>	
V	Retirada de entulhos, lixo ou terra no perímetro urbano, inclusive carga, por viagem ..	130,00
	Apreensões	95,00
	Depósito de Mercadorias e ou animais	95,00
	Construção, reconstrução, demolição pela Prefeitura	Custo
	Demarcação topográfica, alinhamento, nivelamento (por metro Linear).....	8,00
	Taxa de utilização da plataforma de embarque e desembarque do terminal rodoviário de Passageiros	D.E.R
	Extração e o fornecimento de fotocópias simples de documentos públicos municipais (por folha)	0,2 UFM's
	Extração e o fornecimento de fotocópias autenticadas de documentos públicos municipais (por folha)	0,5 UFM's
Digitalização de documentos públicos municipais (por folha)	3,5 UFM's	
Desentranhamento de documentos de processos ou arquivos (por volume)	18 UFM's	
	<u>RENDAS DO MATADOURO</u>	
VI	ABATE NO MATADOURO MUNICIPAL	
	Bovino, por cabeça	55,00
	Suínos, por cabeça	55,00
	Outros animais, por cabeça	55,00
	<u>RENDAS DE MAQUINÁRIOS</u>	
VII	Caminhão por hora	130,00
	Motoniveladora, por hora	292,00
	Pá carregadeira, por hora	292,00
	Retro-escavadeira, por hora	292,00
	Trator de esteiras, por hora	292,00
	Caminhão por viagem (terra ou água); perímetro urbano	198,00
	Caminhão por viagem (terra ou água), ranchos e perímetro rural	340,00
	Outros Serviços não encontrados nesta tabela	Custo
VIII		

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.266 de 17/12/2024.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de dezembro de 2024.

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Dir. de Plan. e Administração
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo

Fls. nº _____

DECRETO Nº 7.267 de 17/12/2024.

Aprova Instrução Normativa nº 001/2016.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Instrução Normativa nº 001/2016, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS que dispõe sobre a regulamentação do ITBI; aprovado pelo Decreto nº 5.127, de 28 de setembro de 2016.

Art. 2º - Fica aprovado o anexo I da Instrução Normativa citada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de dezembro de 2024.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Dir. de Plan. e Administração
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo

Fls. nº _____

DECRETO Nº 7.267 de 17/12/2024.

ANEXO I

Instrução normativa 001/2016

1. Terrenos Urbanos

Estimativa de valor/m.² – Conforme pesquisa de mercado.

Discriminação		Valor/m. ² R\$/M2	
Zzona	Ssetor	Valores em R\$.	
I	01	260,39	
	I 02	235,22	
	I 03	212,25	
	I 04	191,46	
	I 05	169,58	
	I 06	153,17	
	I	07	136,76
		I 08	120,34
		I 09	98,46
		I 10	95,18
II	11	94,09	
III	12	92,99	
IV	13	91,90	
IV	14	90,80	
IV	15	89,71	
IV	16	88,02	
IV	17	87,52	
IV	19	65,44	
IV	20	43,76	
IV	21	21,88	
IV	22	10,94	
IV	23	5,47	

2. Imóvel Rural - Valor da Terra Nua

Estimativa de valor de mercado conforme pesquisa realizada.

Valor médio obtido: **R\$. 43.099,43 por hectare.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo

Fls. nº _____

ANEXO II
DECRETO Nº 7.267 de 17/12/2024.
Instrução normativa 001/2016

VALOR ESTIMADO DE REPOSIÇÃO - CONFORME PESQUISA DE MERCADO.

Referencia: CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL URBANA

FAIXA DE PONTO	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	VU/R\$
Residencial	Habitações Particulares		
	luxo	01	765,85
	fino	02	656,44
	médio	03	421,22
	popular	04	382,92
	precário	05	328,22
	inferior	06	273,52
Comercial	Salas e Escritórios		
	luxo	21	743,97
	fino	22	590,80
	médio	23	492,33
Comercial	Salões e Armazens		
	luxo	31	711,15
	fino	32	601,74
	médio	33	437,62
Industrial			
	luxo	41	689,27
	fino	42	547,04
	médio	43	415,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.268 de 17/12/2024.

DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFL) tabela I, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (TFS) tabela II, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO (TFA) tabela III, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE E EVENTUAL (TFE) tabela IV, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES (TFO) tabela V, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TFP) tabela VI.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O lançamento e cobrança da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (TFL), Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS), Taxa de Fiscalização de Anúncio (TFA), Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante e Eventual (TFE), Taxa de Fiscalização de Obras Particulares (TFO), Taxa de Fiscalização de Ocupação e Permanência em áreas, em vias e Logradouros Públicos (TFP), para o exercício de 2.025 será feita nos termos da Lei Municipal n.º 2.569 de 18 de dezembro de 2.003, cujos valores por atividade, são os constantes das tabelas anexas ao presente Decreto.

Artigo 2º. Para os estabelecimentos comerciais abertos em horários especiais, a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – TFL, será acrescida de:

I – 50% (cinquenta por cento) para estabelecimentos que funcionam das 18:00 às 22:00 horas.

II – 100% (cem por cento) para estabelecimentos que funcionam das 22:00 às 06:00 horas.

§ único: Considera-se horário especial, o período correspondente aos domingos e feriados, em qualquer horário, e nos dias úteis das 18:00 às 06:00 horas.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de dezembro de 2.024.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Dir. de Plan. e Administração
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.268 de 17/12/2024.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFL)

TABELA I

ATIVIDADE:	VALOR DA TAXA R\$.
ABATE DE BOVINOS / SUÍNOS / CAPRINOS (MATADOURO)	154,00
ACADEMIAS	128,00
ACADEMIAS DE ARTES MARCIAIS	197,00
AÇOUGUES, PEIXARIAS	164,00
AGÊNCIAS FUNERÁRIAS	175,00
AGRICULTURA	164,00
AGRO-PECUÁRIA MISTA	535,00
ALFAIATES (ALFAIATARIA)	125,00
ALGODOEIRAS	510,00
ARQUITETOS	136,00
ARTIGOS DE COURO E ESPORTIVOS (Calçados)	154,00
AUTO-ESCOLAS	198,00
AUTO PEÇAS MECÂNICAS	178,00
AVES E OVOS	154,00
BARES E LANCHONETES	234,00
BARBEIRO, CABELEREIRO, HIGIENE PESSOAL, MANICURE, PEDICURE, OUTRAS ATIVIDADES CONGÊNERES	112,00
BAZAR, ARMARINHOS E LIVRARIA	202,00
BICICLETARIAS (COMÉRCIO DE BICICLETAS E PEÇAS)	125,00
BORRACHARIAS	130,00
BOTEQUINS	120,00
CHAVEIROS	130,00
CLÍNICAS DE ACUPUNTURA	125,00
CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA	100,00
CLÍNICAS MÉDICAS	140,00
CLÍNICAS VETERINÁRIAS	125,00
CLUBES SOCIAIS	198,00
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS	312,00
COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	320,00
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	300,00
COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS	270,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS	270,00
COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE PNEUS	190,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS (ACUMULADORES E ACESSÓRIOS)	130,00
COMÉRCIO VAREJ.E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.268 de 17/12/2024.

COMUNICAÇÃO EM GERAL	136,00
CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS	125,00
CONSULTÓRIOS/ CONSULTORIAS	196,00
CORRETORES DE SEGUROS	120,00
COSTUREIRAS (Autônomas)	60,00
CULTIVO DE CANA DE AÇÚCAR	380,00
DEPÓSITOS DE GRÃOS / SILOS / ARMAZÊNS GERAIS	260,00
DETETIZAÇÃO	140,00
DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS	110,00
DIVERSÕES PÚBLICAS (BILHAR)	265,00
ELETRDOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS	220,00
EMPRESAS DE TRANSPORTE	160,00
ENGENHEIROS CIVIS E AGRÔNOMOS	265,00
ENGENHEIROS ELETRICISTAS	265,00
ESCRITÓRIOS / CONTABILIDADE	120,00
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	120,00
FARMÁCIAS E DROGARIAS	265,00
FILMAGENS	164,00
FLORICULTURAS	160,00
FONOAUDIOLOGIA	210,00
FOTÓGRAFOS (ESTÚDIOS)	140,00
GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	210,00
GRÁFICAS	265,00
GRANJAS	200,00
HOTÉIS E MOTÉIS	190,00
INDÚSTRIAS DE MONTAGEM	500,00
INDÚSTRIAS DE MÓVEIS	240,00
INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	240,00
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	385,00
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO (FÁBRICA DE LAJES)	220,00
INDÚSTRIAS ELETRÔNICAS	385,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE SEGUROS (BANCOS)	440,00
JOGOS ELETRÔNICOS (FLIPERAMA / LAN HOUSE)	285,00
LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS	150,00
LAVADOR DE VEÍCULOS	155,00
LOCADORAS DE VEÍCULOS	140,00
LOTERIAS E CASAS LOTÉRICAS	262,00
MANUTENÇÃO TANQUES/CALDEIRAS/MONTAGEM INDUSTRIAL	480,00
MÁQUINAS DE BENEFICIAR ARROZ	145,00
MÊCANICOS (Autônomos)	50,00
MÉDICOS	130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.268 de 17/12/2024.

MERCADOS DE FRUTAS E VERDURAS	190,00
MERCEARIAS E EMPÓRIOS	130,00
MOTO-TÁXISTAS	130,00
MOTORISTAS (Autônomos)	130,00
OFICINAS DE MÓVEIS E OFICINAS DE AUTO MOTORES	220,00
OLARIAS	150,00
ÓTICAS	155,00
OUTRAS CULTURAS ANIMAIS	155,00
OUTRAS MODALIDADES NÃO RELACIONADAS	165,00
OUTROS ESTABELECIMENTOS DE FINS COMERCIAIS	210,00
PADARIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS E SORVETERIAS	180,00
PASTELARIA, BOMBONIERI, QUITANDA, CHURRASCARIA, ROTISSERIES, BUFFET, BOATES, PRODUTORES ARTESANAIS DE ALIMENTOS E CONGÊNERES	165,00
PECUÁRIA	275,00
PEDREIRO / PINTOR (EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL)	130,00
PEDREIROS / PINTORES / ENCANADORES / ELETRICISTAS / SERVENTES (Autônomos)	50,00
PERFURAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	140,00
PENSÕES, CASA DE CÔMODOS E OUTROS	165,00
PONTOS DE TÁXI	130,00
POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	340,00
POUSADAS, PESQUEIRO C/ LANCHONETE	165,00
PROFESSORAS DE MÚSICA	130,00
PROTÉTICOS	130,00
PUBLICITÁRIOS (Autônomos)	140,00
RECARREGAMENTO DE CARTUCHOS P/ IMPRESSORAS	140,00
RELOJOARIAS E JOALHERIAS	160,00
REPRESENTANTES COMERCIAIS	165,00
RESTAURANTES	265,00
SALÕES DE DANÇA	140,00
SERRALHERIAS	140,00
SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL	140,00
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	140,00
SERVIÇOS EM RADIOLOGIA	140,00
SERVIÇOS NO SETOR CANA DE AÇÚCAR	140,00
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	140,00
SUPERMERCADOS	435,00
TAPEÇARIAS	130,00
TECIDOS E CONFECÇÕES / ARTIGOS DE VESTUÁRIO	220,00
TÉCNICOS EM ELETRÔNICA	140,00
TORNOS E SOLDAGEM	140,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.268 de 17/12/2024.

TRAILER LANCHONETE	140,00
TRANSPORTE URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS E CARGAS	155,00
VENDEDORES AUTÔNOMOS	135,00
VIDRAÇARIAS	155,00

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (TFS)**TABELA II**

ATIVIDADE:	VALOR DA TAXA R\$.
Açougue, venda de aves e ovos, venda de laticínios e embutidos, peixaria e congêneres	246,16
Análise pericial de produtos de origem animal	246,16
Aplicadora de produtos saneantes domissanitários	694,74
Armazém, mercearia, empório, mercadinho, quitanda, frutaria e congêneres	246,16
Banco de olhos, órgãos, leite e outras secreções	246,16
Barbearia, salão de beleza, casa de banho, sauna, pedicure, podólogos, estabelecimentos de massagem, de ginástica, de cultura física, de natação, tatuagem e congêneres	148,46
Barraca, boteco, quiosque ou trailer de alimentos, carrinho de lanche, ambulantes e congêneres	54,70
Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como insumos químicos	246,16
Clínicas (Pessoa Jurídica)	497,80
Clubes, teatros e cinemas	497,80
Consultório Médico	246,16
Consultório Odontológico (com ou sem aparelho de Raio X)	246,16
Consultórios de outros profissionais de saúde	246,16
Cozinha Industrial, empacotadora de alimentos	994,13
Demais Estabelecimentos (pessoa Jurídica)	497,80
Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos à fiscalização	397,14
Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários	497,80
Dispensário, posto de medicamentos e ervarias	246,16
Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes	745,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.268 de 17/12/2024.

domissanitários	
Distribuidora, sem fracionamento, de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos, odontológicos congêneres	497,80
Distribuidora/depósito de alimentos e bebidas, água minerais e congêneres	497,80
Entrepasto de ovos, fábrica de conserva de ovos	466,00
Entrepasto de pescado, fábrica de conserva de pescado	748,34
Envasadora de água mineral e potável de mesa	997,80
Estabelecimentos de assistência médico ambulatorial e de médica de urgência	497,80
Estabelecimentos de assistência médico hospitalar	888,38
Estabelecimentos médicos que utilizam radiação ionizante	497,80
Estabelecimentos veterinários e comércio de produtos veterinários	246,16
Farmácia ou drogaria	246,16
Granja leiteira, estábulo leiteiro, usina de beneficiamento de leite, fábrica de laticínios, posto de refrigeração, posto de coagulação	743,97
Hemoterapia - Banco de Sangue	743,97
Hemoterapia - Agência transfusional	497,80
Hemoterapia - Posto de coleta	246,16
Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	994,13
Indústrias de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas p/ vernizes, para fins alimentícios	994,13
Instituto ou clínica de fisioterapia, de ortopedia, ótica e laboratório de ótica	246,16
Laboratório e análises clínicas, patologia, clínica, hematologia, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	497,80
Laboratório ou Oficina de prótese dentária	246,16
Matadouro-frigorífico, matadouro, matadouros de pequenos e médios animais, matadouros de aves, charqueada, fábrica de conservas de origem animal, fábrica de produtos suínos, fábrica de produtos gordurosos, entreposto de carnes e derivados, fábrica de produtos não comestíveis de origem animal, entreposto frigorífico	994,13
Mercado, supermercado e congêneres	497,80
Motel e Hotel.	497,80
Pensão, hospedaria, casa de repouso e congêneres	246,16
Posto de coleta de laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	246,16
Prestadora de serviços de esterilização	497,80
Registro de produtos de origem animal, e registro de rótulos de produtos de origem animal	188,18
Renovação de registro por alteração da razão social	246,16
Renovação de registro por alteração de ramo de atividade ou adoção de outro	246,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.268 de 17/12/2024.

ramo de atividade além do autorizado	
Renovação de Registro por alteração, remodelação, reconstrução ou alteração de endereço de estabelecimento	246,16
Restaurante, varejão, lanchonete, bar, café, leiteria, pizzaria, choperia, confeitaria, bombonieri, doceria, sorveteria, sanduicheria, quitanda, pastelaria, boates, churrascaria, rotisseries, buffet, produtor artesanal de alimentos e congêneres	246,16
Rubrica de livros (até 100 fls.)	45,94
Rubrica de Livros (de 101 a 200 fls)	74,40
Rubrica de livros (acima de 200 fls.)	98,46
Serviços de Instituto de Hemoterapia	994,13
Unidade nefrológica (hemodiálise, diálise peritonial ambulatorial contínua, diálise peritonial, intermitente e congêneres.)	407,64
Varejistas de produtos não relacionados à saúde, tais como cosméticos, perfumes, produtos de higiene e similares	246,16
Visto em notas fiscais de produtos sujeitos a controle especial	25,16
Vistoria de veículos para transporte de alimentos	148,46
Vistoria de piscinas de uso coletivo em clube, condomínio, escola, hotel, centro esportivo e congêneres	246,16
Vistoria de veículo para transporte e atendimento de doentes	246,16

TABELA DE CALCULO VISTORIA SANITÁRIA/2022

TABELA III

<u>PADRÃO</u>	<u>RS 246,16</u>
<u>Demais estabelecimentos</u>	<u>RS 498,30</u>
<u>TFS 01</u>	<u>RS 746,20</u>
<u>TFS 02</u>	<u>RS 724,49</u>
<u>TFS 03</u>	<u>RS 46,10</u>
<u>TFS 04</u>	<u>RS 994,13</u>
<u>TFS 05</u>	<u>RS 746,20</u>
<u>TFS 06</u>	<u>RS 397,36</u>
<u>TFS 07</u>	<u>RS 200,00</u>
<u>TFS 08</u>	<u>RS 46,93</u>
<u>TFS 09</u>	<u>RS 98,76</u>
<u>TFS 10</u>	<u>RS 24,67</u>
<u>TFS 11</u>	<u>RS 73,70</u>
<u>TFS 12</u>	<u>RS 150,65</u>

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO (TFA)

TABELA IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.268 de 17/12/2024.

ATIVIDADES:	VALOR DA TAXA R\$/M²:
PUBLICIDADE 1- Anúncio, painel, tabuletas, e outros; assentados junto ao estabelecimento, por m2 ou fração deste. 2- Anúncio, painel, tabuletas e outros, assentados numa distância superior a 10m do estabelecimento. 3- Out-dors, independentemente do local de afixação por m2 ou fração deste. 4- Anúncios luminosos: Independentemente de localização, por m2 ou fração deste.	8,32

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE E EVENTUAL(TFE)

TABELA V

(CONTRIBUINTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO)

ATIVIDADE:	VALOR DA TAXA R\$: (ANUAL)
ÁGUA DE COCO / SUCOS E BATIDAS	221,00
ALGODÃO DOCE	221,00
BIJUTERIAS	221,00
CAMA ESLÁSTICA	375,00
CHURROS	221,00
DOCES E CONDIMENTOS (TEMPEROS)	221,00
FRUTAS E VERDURAS	221,00
OUTRAS ATIVIDADES NÃO ENQUADRADAS	221,00
PAMONHA	221,00
PASTEL	221,00
PIZZA E CACHORRO QUENTE	221,00

(CONTRIBUINTES RESIDENTES FORA DO MUNICÍPIO)

50 UFM/DIA = R\$.160,00 (ao dia)

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES (TFO)

TABELA VI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.268 de 17/12/2024.

ATIVIDADES:	VALOR DA TAXA R\$:
Construção / reforma de edificação	88,00
Execução de loteamento	140,00

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TFP)**TABELA VII**

ATIVIDADE:	VALOR DA TAXA R\$:
a localização, a instalação, a ocupação e a permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios, e de quaisquer outros objetos	140,00

DECRETO Nº 7269 de 17/12/2024.

*ESTABELECE NORMAS PARA
LANÇAMENTO DE TRIBUTOS PARA
O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito Municipal de Miguelópolis,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será lançado e cobrado nos termos da lei nº 2.569 de 18/12/2003 (lista de serviços). O ISSQN devido pelos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por homologação será apurado mensalmente e recolhidos até o dia 20 do mês posterior ao da incidência tributária.

Artigo 2º - As seguintes taxas: Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e de Funcionamento (TFL), Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS), Taxa de Fiscalização de Anúncio (TFA), Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante e Eventual (TFE), Taxa de Fiscalização de Obras Particulares (TFO), Taxa de Fiscalização de Ocupação e Permanência em áreas, em vias e Logradouros Públicos (TFP), serão lançadas e cobradas anualmente em duas parcelas com vencimento para o dia 20/03/2025 e 20/04/2025.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de dezembro de 2024.

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Dir. de Plan. e Administração

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

DECRETO Nº 7270 de 17/12/2024

**FIXA VALOR DA UNIDADE
FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica fixado em R\$. 3,21(três reais e vinte e um centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício de 2025, valor reajustado pelo IPCA-E (IBGE), conforme autoriza a lei nº 2.569 de 18.12.2003.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de dezembro de 2024.

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

Decreto publicado e registrado na Secretaria da

Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Dir. de Plan. e Administração

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7271 de 17/12/2024.

ESTABELECE NORMAS PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA – IPTU E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – TSU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. O lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana IPTU e das taxas de serviços urbanos - TSU, para o exercício de 2025, serão corrigidos em percentual de acordo com o IPCA-E (IBGE) (Lei 2.569 de 18/12/2003), obedecendo os seguintes valores:

Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana

Discriminação		VALOR M2. R\$.
Zona	Setor	Valores em R\$
I	01	44,02
I	02	39,74
I	03	35,18
I	04	30,66
I	05	28,38
I	06	24,13
I	07	14,18
I	08	10,21
I	09	14,18
I	10	8,49
II	11	14,18
III	12	8,49
IV	13	44,02
IV	14	44,02
IV	15	44,02
IV	16	44,02
IV	17	44,02

Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana

TIPOS E VALORES – T. VU

T = TIPO VU = VFR por m2

FAIXA DE PONTO	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	VU/R\$
Residencial	Habitações Particulares		
acima de 75	luxo	01	549,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

<u>DECRETO Nº 7271 de 17/12/2024.</u>			
de 51 a 75	fino	02	505,69
de 31 a 50	médio	03	324,42
de 21 a 30	popular	04	199,65
de 11 a 20	rústico	05	109,75
de 0 a 10	inferior	06	50,60
Residencial	Habitações Múltiplas		
acima de 60	fino	11	549,13
de 21 a 60	médio	12	505,69
até 20	popular	13	324,42
Comercial	Salas e Escritórios		
acima de 60	fino	21	549,13
de 21 a 60	médio	22	505,69
até 20	popular	23	324,42
Comercial	Salões e Armazéns		
acima de 60	especial	31	324,42
de 21 a 60	médio	32	214,58
até 20	simples	33	109,75
Industrial			
acima de 60	especial	41	324,24
de 21 a 60	comum	42	214,58
até 20	barracões	43	109,75

Artigo 2º. As alíquotas correspondentes para cobrança do IPTU, conforme Lei Municipal nº 2.613 de 09/12/2004, são:

I- Para imóveis construídos: 1,00% (hum vírgula por cento), sobre o valor venal da edificação.

II- Para terrenos : 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento), sobre o valor venal do terreno.

Artigo 3º. Fica a Divisão de Cadastros e Lançamentos da Fazenda Municipal, autorizada a efetuar o lançamento da taxa de Remoção de Lixo para o exercício de 2.024, conforme Lei Municipal nº 4.675/2022

Remoção de lixo..... R\$ 1,5733 por m2.

Quantidade de Área Edificada 1.199.177,26 m2

Custo de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares	R\$ 1.153.237,50
Disposição Final Resíduos Domiciliares	R\$ 773.500,00
Total	R\$ 1.886.737,50

Artigo 4º. Para o exercício de 2025, os valores de lançamentos do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU e a taxa de serviços urbanos – TSU, serão lançados e cobrados conjuntamente, e recolhidos através de guia de recolhimento própria, com vencimento fixado para o dia 20/03/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

§ 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dividir em até 08 (oito) parcelas consecutivas, com vencimento fixado para o final de cada mês.

§ 2º. Ao contribuinte que antecipar o pagamento total do tributo até o vencimento, terá redução 15% (quinze por cento).

Artigo 5º. Fixa como prazo para revisão de lançamento, por via administrativa, a data de vencimento do tributo.

Artigo 6º. Ficam mantidos os incentivos da Lei nº 1.736 de 11/08/1986 e artigo 5º da lei nº 2.613 de 09/12/2004, de acordo com o artigo 607 da Lei nº 2.569 de 18/12/2003.

Artigo 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de dezembro de 2024.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Dir. de Plan. e Administração
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

Portarias

PORTARIA Nº 16.247, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de projetos apresentados pelo terceiro setor.”

NAIM MIGUEL NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO, E;

Resolve:

Artigo 1º. Ficam nomeados os senhores abaixo, para a composição da **Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Departamento Municipal de Educação**, para análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de celebração de Parcerias com o Município de Miguelópolis/SP, bem como analisar e fiscalizar o andamento das Parcerias:

- Maria Edilene Rocha;
- Helton Luiz Menezes de Souza;
- Rosângela Aparecida Magalhães de Freitas.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 18 de dezembro de 2024

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 16.248, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Substitui membro de comissão”

NAIM MIGUEL NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO, E;

Considerando que a servidora se encontra em tratamento de saúde impossibilitando sua atuação.

Resolve:

Artigo 1º. Fica promovida a substituição da servidora Kelly de Oliveira Guimarães Mendonça, pela servidora Maraisa Sandoval Ferreira Barbosa, para compor comissão da Portaria nº 15781/2023;

Artigo 2º. Fica promovida a substituição da servidora Kelly de Oliveira Guimarães Mendonça, pela servidora Maraisa Sandoval Ferreira Barbosa, para compor comissão da Portaria nº 15980/2024;

Artigo 3º. Fica promovida a substituição da servidora Kelly de Oliveira Guimarães Mendonça, pela servidora Maraisa Sandoval Ferreira Barbosa, para compor comissão da Portaria nº 15.558/2022;

Artigo 4º. Fica promovida a substituição da servidora Kelly de Oliveira Guimarães Mendonça, pela servidora Maraisa Sandoval Ferreira Barbosa, para compor comissão da Portaria nº 15.879/2023;

Artigo 5º. Fica promovida a substituição da servidora Kelly de Oliveira Guimarães Mendonça, pela servidora Maraisa Sandoval Ferreira Barbosa, para compor comissão da Portaria nº 15.778/2023;

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 18 de dezembro de 2024

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 16.249, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Altera portaria 15.481 de 2022”

NAIM MIGUEL NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO, E;

Art. 1º. Fica convertida a Portaria nº 15.481 de 2022 em Processo de Sindicância, nos termos do requerimento da Comissão constituída, alegando a necessidade de melhor instrução do processo.

Art. 2º. Fica substituída a servidora Fátima Cristina Silva Mendonça, ante sua aposentadoria, pela servidora Maraisa Sandoval Ferreira Barbosa;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 18 de dezembro de 2024

NAIM MIGUEL NETO

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.250
de 19 de dezembro de 2024**

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidora Ana Renata de Paula Mendonça Marim, matrícula nº 1509, a seu cargo de origem Professor PEB I, deixando de responder pela Portaria nº 15.631 de 01/02/2023, cargo de Coordenadora das Creches Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

**PORTARIA Nº 16.251
de 19 de dezembro de 2024**

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidor(a) Antonio dos Reis Barbosa, matrícula nº 1216, a seu cargo de origem Professor PEB II, deixando de responder pela Portaria nº 15.626 de 01/02/2023, cargo de Coordenador do EJA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

**PORTARIA Nº 16.252
de 19 de dezembro de 2024**

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidora Cassia Cristina Peixoto Mazetto Dias, matrícula nº 1127, a seu cargo de origem Professor C/P, deixando de responder pela Portaria nº 14.783 de 09/01/2019, cargo na Secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

**PORTARIA Nº 16.253
de 19 de dezembro de 2024**

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidora Claudineia Moreira da Silva Santos, matrícula nº 1672, a seu cargo de origem Professor PEB II, deixando de responder pela Portaria nº 15.685 de

03/04/2023, cargo de Coordenadora de Linguagens-EMEB Capitão Emídio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

**PORTARIA Nº 16.254
de 19 de dezembro de 2024**

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidora Elaine Ferreira de Alexandria Gonçalves Basilio, matrícula nº 603, a seu cargo de origem Professor PEB I, deixando de responder pela Portaria nº 15.628 de 01/02/2023 retroagindo a partir de 25/01/2023, cargo na EMEB Alceu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

**PORTARIA Nº 16.255
de 19 de dezembro de 2024**

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidora Flavia de Oliveira Palhero Faria, matrícula nº 1515, a seu cargo de origem Professor PEB I, deixando de responder pela Portaria nº 15.163 de 14/08/2020, cargo de Coordenadora na EMEB Maura Thereza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16.256
de 19 de dezembro de 2024

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidora Kelly de Oliveira Guimaraes Mendonça, matrícula nº 1527, a seu cargo de origem Professor PEB I, deixando de responder pela Portaria nº 15.056 de 10/03/2020, retroagindo os efeitos a partir de 03/02/2020, na secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16.257
de 19 de dezembro de 2024

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidor(a) Lazaro de Carvalho Rodrigues, matrícula nº 1322, a seu cargo de origem Professor PEB II, deixando de responder pela Portaria nº 14.288 de 02/02/2017, cargo na EMEB Capitão Emídio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor**PORTARIA Nº 16.258**
de 19 de dezembro de 2024

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidora Luciane Souza Campos Ribeiro, matrícula nº 1649, a seu cargo de origem Professor PEB II, deixando de responder pela Portaria nº 14.672 de 23/07/2018, cargo na Secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16.259
de 19 de dezembro de 2024

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidor(a) Luciano Paes dos Reis, matrícula nº 1514, a seu cargo de origem Professor PEB II, deixando de responder pela Portaria nº 15.627 de 01/02/2023, cargo de Coordenador na EMEB Capitão Emídio e Depto de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16.260
de 19 de dezembro de 2024

“Reenquadra servidor(a) que

específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidora Marilda do Carmo Cruz, matrícula nº 1512, a seu cargo de origem Professor PEB II, deixando de responder pela Portaria nº 14.301 de 15/02/2017, cargo na Coordenadora EMEB Jacinta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

**PORTARIA Nº 16.261
de 19 de dezembro de 2024**

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidora Raquel da Silva Santos Rodrigues, matrícula nº 1228, a seu cargo de origem Professor PEB II, deixando de responder pela Portaria nº 14.794 de 24/01/2019, cargo na EMEB Capitão Emídio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

**PORTARIA Nº 16.262
de 19 de dezembro de 2024**

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidora Rita Donizete de Oliveira, matrícula nº 626, a seu cargo de origem Professor PEB I, deixando de responder pela Portaria nº 16.046 de 18/04/2024, cargo de Coordenadora Profª Maria Peralta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

**PORTARIA Nº 16.263
de 19 de dezembro de 2024**

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidora Rosana Apda de Freitas, matrícula nº 1277, a seu cargo de origem Professor C/P, deixando de responder pela Portaria nº 15.997 de 29/02/2024, cargo de Coordenadora Pedagógica Creche Ragh Moises;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

**PORTARIA Nº 16.264
de 19 de dezembro de 2024**

“Reenquadra servidor(a) que específica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidora Rosângela Aparecida Magalhães de Freitas, matrícula nº 1270, a seu cargo de origem Professor C/P, deixando de responder pela Portaria nº 14.672 de 23/07/2018, cargo na Secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16.265
de 19 de dezembro de 2024

“Reenquadra servidor(a) que especifica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

Art. 1º. Reenquadra, a partir de 20 de dezembro de 2024, a servidora Simone Amaro de Lima Silveira, matrícula nº 1650, a seu cargo de origem Professor PEB II, deixando de responder pela Portaria nº 16.006 de 18/03/2024, cargo de Coordenadora Pedagógica da EMEB Capitão Emídio a partir 01/02/2024;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16.266, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores aprovados, nos termos da Lei nº 5.010/2024, para desempenharem as funções perante ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis - IPSPMM, com início em 01 de janeiro de 2025, em sendo:

DIRETOR PRESIDENTE: Alessandro Bárbaro Barbosa, inscrito no CPF/MF nº 277.XXX.XXX-64;

DIRETOR DE FINANÇAS: Lucas Moisés Garcia Ferreira, inscrito no CPF/MF nº 311.XXX.XXX-06;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16267, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor público municipal **ANTÔNIO DE PÁDUA TEODORO**, a partir de 20 de dezembro de 2024, outrora nomeado para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete**, de provimento em comissão, constante da Lei Complementar nº 3.663, de 10 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor público municipal **AUGUSTO CÉSAR COSTA BERNARDES**, a partir de 20 de dezembro de 2024, outrora nomeado para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Engenharia**, de provimento em comissão, constante da Lei Complementar nº 3.663, de 10 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16269, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor público municipal **CAROLINE LACERDA GRANHANI MOYSÉS**, a partir de 20 de dezembro de 2024, outrora nomeado para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Turismo**, de provimento em comissão, constante da Lei Complementar nº 3.663, de 10 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor público municipal **GUILHERME CHINALLI ALVES**, a partir de 20 de dezembro de 2024, outrora nomeado para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete**, de provimento em comissão, constante da Lei Complementar nº 3.663, de 10 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16271, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, o servidor público municipal **HAMILTON TANIMOTO**, a partir de 20 de dezembro de 2024, outrora nomeado para exercer o cargo de **Assessor de Manutenção de Frota**, de provimento em comissão, constante da Lei Complementar nº 3.663, de 10 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16272, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor público municipal **JADE QUEIROZ CHRISTINO DA SILVA**, a partir de 20 de dezembro de 2024, outrora nomeado para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Habitação**, de provimento em comissão, constante da Lei Complementar nº 3.663, de 10 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024

Naim Miguel Neto
Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

PORTARIA Nº 16273, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor público municipal **MARCOS VINICIUS RAMOS SEBASTIÃO**, a partir de 20 de dezembro de 2024, outrora nomeado para exercer o cargo de **Assessor da Agricultura**, de provimento em

comissão, constante da Lei Complementar nº 3.663, de 10 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

PORTARIA Nº 16274, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor público municipal **SOLANGE APARECIDA DA SILVA ROSA**, a partir de 20 de dezembro de 2024, outrora nomeado para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete**, de provimento em comissão, constante da Lei Complementar nº 3.663, de 10 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

PORTARIA Nº 16275, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor público municipal **STENIO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**, a partir de 20 de dezembro de 2024, outrora nomeado para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Turismo**, de provimento em comissão, constante da Lei Complementar nº 3.663, de 10 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor

PORTARIA Nº 16.276, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e da outras providências.”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor público municipal **WELITON DA SILVA STUQUI**, a partir de 20 de dezembro de 2024, outrora nomeado para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Tributação**, de provimento em comissão, constante da Lei Complementar nº 3.663, de 10 de março de 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 19 de dezembro de 2024

Naim Miguel Neto

Prefeito

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, nada supra.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

P/ Eder Batista Conti da Silva

Diretor